AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 065/2016 - PROCESSO Nº 7363/2016

OBJETO: Aquisição de **frutas, verduras e ovos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszcz, nº 111, **até ás 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 (dez horas),** na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszcz, nº 160, Centro, Araucária.
O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1699/3614-1509.

Araucária, 15 de agosto de 2016.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 065/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 7363/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2016
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício n° 2630/2016, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 077/2016, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 575/2016 e no Registro de Necessidades nº 656/216.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2016, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszcz, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszcz, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1 . DO OBJETO

1.1. Aquisição de **frutas, verduras e ovos**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento púbico ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5 No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.

3.6 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 065/2016 Processo nº 7363/2016 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 065/2016 Processo nº 7363/2016 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, sendo que para o lote 03 deverá ser indicada a marca do produto cotado;

d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos . Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o "Software Cotação de Preços", também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.

h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple a quantidade integral de todos os itens do lote.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

a) O envelope "habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Para o lote 03, deverá ser apresentado o Registro do Produtor no Órgão competente (SIF/DIPOA ou SIP/POA);

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.

b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.

c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.

7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários

propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszcz, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital

9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

9.5. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal n° 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.

12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.

13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R$ 2.887.147,95 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** do orçamento de 2016, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2012	3390320000	1.000
	11.01.12.361.0003.2012	3390320000	1.104
	11.01.12.361.0003.2012	3390320000	1.129

	11.01.12.365.0003.2013	3390320000	1.000
	11.01.12.365.0003.2013	3390320000	1.104
	11.01.12.365.0003.2013	3390320000	1.129
SMAS	14.01.08.122.0008.2029	3390300000	1.000
	14.01.08.243.0008.6001	3390300000	1.000
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.000
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.934
	14.02.08.244.0008.2031	3390300000	1.934
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.940
	14.02.08.122.0008.2034	3390300000	1.938
	14.02.08.122.0008.2034	3390300000	1.939
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050	3390300000	1.515
	22.01.04.122.0002.2050	3390300000	3.515

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.

16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.

16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.

16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.

16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.

16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
Anexo II – Termo de referência;

Anexo III – Modelos de declarações;
Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszcz, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1699/3614-1509.

Araucária, 15 de agosto de 2016.

_____

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n°: /2016
Processo Licitatório n°: 7363/2016

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº_____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE 01 - FRUTAS

ITEM	CÓD. GIIG	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MÁXIMO UNIT./R$	SMED	FUNREBOM	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R$
1	178726	KG	ABACAXI espécie pérola, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento;	4,14	13.000	30	500	13.530	56.014,20
2	178727	KG	ABACATE manteiga de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme;	4,50	1.000	30	300	1.330	5.985,00
3	178728	KG	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme caixa com 20kg;	8,64	5.000	30	250	5.280	45.619,20
4	178730	KG	BANANA CATURRA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	2,87	35.000	60	2.500	37.560	107.797,20
5	206041	KG	BANANA MAÇÃ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, peso médio de 90g por unidade.	5,00	8.000	40		8.040	40.200,00
6	178732	KG	CAQUI FUYU de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas.	6,18	11.000	30	500	11.530	71.255,40
7	202635	KG	CARAMBOLA de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie (aproximadamente 100gr) uniformes, sem	7,88	3.500	30	100	3.630	28.604,40

ITEM	CÓD. GIIG	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MÁXIMO UNIT./R$	SMED	FUNREBOM	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R$
			ferimentos ou defeitos e firme						
8	178733	KG	GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	7,19	11.000	30	300	11.330	81.462,70
9	178734	KG	KIWI graúdo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	9,82	5.000	30	100	5.130	50.376,60
10	178735	KG	LARANJA LIMA, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidade com 120 gramas.	4,25	8.000	40		8.040	34.170,00
11	209862	KG	LARANJA BAHIA, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidades com 130 gramas.	4,82	30.000	40	2.500	32.540	156.842,80
12	178737	KG	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	6,47	1.000	40	50	1.090	7.052,30
13	206011	KG	MAÇA FUGI, encartelada, nova de 1ª qualidade, unidades em torno de 110 a 135 gramas, aroma sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir.	5,73	30.000	50	2.000	32.050	183.646,50
14	178744	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	5,45	30.000	30	1.600	31.630	172.383,50
15	202636	KG	MARACUJÁ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário: de 80 a 120 gr.	10,49	1.500	30	400	1.930	20.245,70
16	202702	KG	MORANGO selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm.	16,85	4.500	30	100	4.630	78.015,50

ITEM	CÓD. GIIG	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MÁXIMO UNIT./R$	SMED	FUNREBOM	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R$
17	178745	KG	MAMÃO PAPAYA selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação;	7,59	8.000	30		8.030	60.947,70
18	1787448	KG	MANGA TOMMY, selecionada de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	6,08	8.000	30	500	8.530	51.862,40
19	178749	KG	MELANCIA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	2,30	12.000	80	1.800	13.880	31.924,00
20	178750	KG	MELÃO de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, peso médio de 1,2kg por unidade.	4,02	18.000	40	400	18.440	74.128,80
21	206012	KG	PERA D´ÁGUA de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca	7,07	20.000	30	400	20.430	144.440,10
22	178752	KG	PESSEGO nacional de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação;	6,98	5.500	30	500	6.030	42.089,40
23	178753	KG	TANGERINA espécie ponkan devem apresentar as características do cultivo bem defenidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	3,08	14.000	40	1.000	15.040	46.323,20
24	202637	KG	UVA ROSADA de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. em cachos, onde os bagos não se desprendam ao	10,97	4.000	30	200	4.230	46.403,10

ITEM	CÓD. GIIG	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MÁXIMO UNIT./R$	SMED	FUNREBOM	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R$
			serem balançados. Sem cheiro fermentado.						
VALOR TOTAL DO LOTE 01									**1.637.789,70**

LOTE 2 – VERDURAS									
ITEM	**CÓD. GIIG**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR MÁX. UNIT./R$**	**SMED**	**FUNREBOM**	**SMAS**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR TOTAL MÁXIMO/R$**
1	206013	KG	ABÓBORA TIPO SECA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	3,27	3.000	30	60	3090	10.104,30
2	178756	KG	ABOBRINHA de 1ª qualidade bem formadas, de variedade branca, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos unidades com 15-20cm.	4,61	14.000	30	250	14.280	65.830,80
3	178757	MAÇO	ACELGA de 1ª qualidade, folhas sãs sem rupturas, peso mínimo de 1,5kg.	4,58	8.000	40	120	8.160	37.372,80
4	202638	MAÇO	AGRIÃO em maços de 1ª qualidade, com folhas sãs sem rupturas de peso mínimo de 300g.	4,34	8.000	40	120	8.160	35.414,40
5	178759	KG	AIPIM descascado, higienizado e congelado, em embalagem a vácuo de 1kg.	3,94	6.000	50	400	6.450	25.413,00
6	206038	UNIDADE	ALFACE AMERICANA, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Peso por cabeça mínimo de 300 gramas. Embalado em bandejas de isopor.	2,70	4.500	30	250	4.780	12.906,00
7	178760	UNIDADE	ALFACE CRESPA, nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400g.	2,47	12.000	30	300	12.330	30.455,10
8	178761	UNIDADE	ALFACE ROXA, nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas com peso mínimo de 400g.	2,79	5.000	30	200	5.230	14.591,70
9	178762	KG	ALHO fêmea, graúdo, novo de 1ª qualidade, nacional branco	25,20	3.200	20	50	3.270	82.404,00

ITEM	CÓD. GIIG	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MÁXIMO UNIT./R$	SMED	FUNREBOM	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R$
			ou roxo, classe 6.						
10	178763	KG	ALHO PORÓ, novo de 1ª qualidade, lavado, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	13,93	500	10		510	7.104,30
11	178764	KG	BATATA INGLESA comum, nova, de 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	4,48	20.000	40	1.000	21.040	94.259,20
12	178765	KG	BATATA DOCE, de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme,livre de danos mecânicos.	3,86	3.800	35	120	3.955	15.266,30
13	178766	KG	BATATA SALSA de primeira qualidade, amarela, com comprimento de 10cm a 12cm.	8,15	4.000	20	100	4.120	33.578,00
14	178767	KG	BERINJELA de 1ª qualidade, bem formadas, superfície lisa e brilhante de danos mecânicos.	5,61	1.000	20	40	1.060	5.946,60
15	178768	KG	BETERRABA com folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio	4,14	8.000	40	250	8.290	34.320,60
16	178769	UNIDADE	BROCÓLIS de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g.	4,43	10.000	30	500	10.530	46.647,90
17	178771	KG	CEBOLA, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	4,19	8.000	30	700	8.730	36.578,70
18	178772	KG	CENOURA, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, raiz com 12 a 15 cm	3,69	20.000	30	700	20.730	76.493,70
19	178773	MAÇO	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, livre de danos mecânicos, maços de 200g a 300g	4,02	7.000	30	500	7.530	30.270,60
20	178774	KG	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos.	3,76	12.000	25	250	12.275	46.154,00
21	178775	MAÇO	COUVE MANTEIGA, nova de 1ª qualidade, folhas sãs e bem formadas de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços com 330g a 400g.	3,75	10.000	35	300	10.335	38.756,25
22	100083	UNIDADE	COUVE-FLOR, tipo graúda de 1ª qualidade, bem formadas, livre de danos mecânicos, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	5,57	8.000	30	300	8.330	46.398,10
23	178777	MAÇO	ESPINAFRE, de 1ª qualidade em maços, com folhas sãs e bem formadas contendo no mínimo 30 folhas e peso de 400g.	4,42	8.000	30	60	8.090	35.757,80

ITEM	CÓD. GIIG	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MÁXIMO UNIT./R$	SMED	FUNREBOM	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R$
24	202639	UNIDADE	ESCAROLA nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400g.	3,32	3.500	30	200	3.730	12.383,60
25	178788	KG	PEPINO, de primeira qualidade, casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	4,10	6.000	30	200	6.230	25.543,00
26	178789	KG	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, ovo de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	5,10	1.500	20	20	1.540	7.854,00
27	202640	KG	PIMENTÃO AMARELO tamanho médio, ovo de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	12,13	400	20	20	440	5.337,20
28	202641	KG	PIMENTÃO VERMELHO tamanho médio, ovo de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	12,19	400	20	30	450	5.485,50
29	206014	KG	RABANETE, sem folhas, de boa qualidade, tamanho médio e uniforme, sem manchas ou sujidades, sem lesões físicas ou mecânicas oriundas de transporte.	5,01	1.000	30	20	1.050	5.260,50
30	178790	UNIDADE	REPOLHO ROXO, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas graúdo de primeira qualidade, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	4,69	4.000	30	200	4.230	19.838,70
31	178792	UNIDADE	REPOLHO VERDE, novo de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	4,51	7.000	30	500	7.530	33.960,30
32	202642	MAÇO	RÚCULA nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g.	3,75	4.000	30	200	4.230	15.862,50
33	178795	KG	TOMATE, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, características do cultivo bem definidas,deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	4,78	13.000	100	1.500	14.600	69.788,00
34	178796	KG	TOMATE CEREJA de 1º qualidade, casca sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. A embalagem deverá ser em bandejas plásticas de 500gr.	8,54	2.000	30		2.030	17.336,20

ITEM	CÓD. GIIG	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MÁXIMO UNIT./R$	SMED	FUNREBOM	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R$
35	178797	KG	VAGEM VERDE, nova, de 1º qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio.	7,77	8.000	30	200	8.230	63.947,10
VALOR TOTAL DO LOTE 02									**1.144.620,75**

LOTE 3 – OVOS									
ITEM	**CÓD. GIIG**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR MÁX. UNIT./R$**	**SMED**	**FUNREBOM**	**SMAS**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR TOTAL MÁXIMO/R$**
1	178798	BANDEJA COM 30 UNDS.	OVOS de Galinha, "tipo grande", casca lisa, limpos e sem trincas, embalagem com 30 unidades, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF e/ou CISPOA.	12,25	8.000	50	500	8.550	104.737,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03									**104.737,50**
TOTAL A SER LICITADO									**2.887.147,95**

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA ENTREGA

a) As entregas dos produtos deverão ser em até **03 (três) dias corridos** contados da data de recebimento da ordem de compra (Empenho);

b) As quantidades a serem entregues por unidade educacional e demais órgãos, serão informadas via *e-mail* para melhor organização no momento da entrega nas unidades e vistoria no Departamento de Alimentação Escolar, ou outro setor responsável;

c) As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades escolares;

d) No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do Edital;

e) O fornecedor compromete-se à substituir ou repor o produto em até 02 (dois) dias quando:

I) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

II) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

III) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e

microbiológicas solicitadas neste edital;

IV) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

V) O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido neste Edital no ato da entrega;

f) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

g) Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológicas e físico-químicas dos produtos adquiridos, a CONTRATANTE se reservará ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos;

h) As quantidades a serem entregues em cada unidade serão especificadas pelo Departamento de Alimentação Escolar ou outro setor responsável;

i) Para as quantidades contratadas pela SMED, o primeiro local de entrega deverá ser o Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar até, o máximo, 8:30 horas;

j) Do horário de entrega referente à Secretaria Municipal de Educação:

I) O horário de entrega nas escolas é das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h;

II) As escolas não receberão produtos no horário de almoço (11:30h às 13:00h).

3. LOCAIS DE ENTREGA

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED):

3.1.1. RELAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI´S):

CMEI	RUA	BAIRRO	TELEFONE
Almoxarifado	**Rodovia do Xisto, 6868**	**Fazenda Velha**	**3901-5226 / 3905-6021**
Aurora	Rua Rodrigo Pereira Gomes, 127	Jardim Alvorada	3901-5488
Barigui	Av. Centenário, 184	Barigui	3901-5487
Berneck	Rua Flamingo, s/n	Jardim Industrial	3095-6020
Califórnia	Rua Saracura, 1310	Jardim Califórnia	3901-5051
Cachoeira II	Av: Archelau de Almeida Torres,1203	Iguaçu	
Campina da Barra	Rua Miosótis, 183	Jardim São Francisco	3901-5191
Centro	Rua Alfredo Parodi,765	Centro	3614-1797
Centro II	Rua Professor Alfredo Parodi,1059	Centro	

CMEI	RUA	BAIRRO	TELEFONE
Costeira	Rua Minas Gerais,11	Costeira	
Dalla Torre	Rua Catarina Zeni Senegali, 261	Jardim independência	3901-5232
Estação	Av. das Nações, s nº	Estação	3901-5316
Pré Escola Cachoeira	Av. Archelau de A. Torres, 1170	Jd. Iguaçu	3901-5082
Fazenda Velha	Av. Nossa Senhora dos Remédios, 909	Fazenda Velha	3901-5392
Gralha Azul	Nossa Senhora de Fátima s/n	Jd. Gralha Azul	3901-5408
Iguatemi	Rua João Gotfrid, 240	Jardim Iguatemi	3901-5312
Industrial	Rua Gralha Azul, 2.183	Jardim Industrial	3901-5483
Ipês	Rua ElvisBlasczak, 45	Jd. Ipês	3901-5482
Jardim do Conhecimento	Rua São Vicente de Paula, 600	Centro	3901-5480
Plínio	Rua Maritacas, 50	Jardim do Plínio	3901-5485
Manoel Bandeira	Rua Amazonas, 82	Manoel Bandeira	3901-5231
Manoel Bandeira II	Rua Raimundo Suckow,371	Iguaçu	
Maranhão	Rua Francisco Drewniak, 60	Costeira	3901-5479
Parque das Pontes	Rua Diógenes Brasil Lobato,176	Centro	
Pequim	Rua Felix Klichowicz, 550	Jardim Pequim	3901-5257
Pequim II	Av: Independência,474	Pequim	
Planalto	Rua Antônio Mendes, 54	Jardim Planalto	3901-5478
Primavera	Rua Luiz Karas, 111	Costeira	3905-6085
S. F. de Assis (CSU)	Rua Estela L. Wzorek, 132	Fazenda Velha	3901-5476
Santa Clara	R. Azaléia, 8636	Jardim Santa Clara	3901-5169
Tindiquera	Rua João Wolski,90	São Sebastião	3901-5192
Maria Ferreira de Lima	Praça Alfredo Markowicz, 69	Thomaz Coelho	3901-5270
Torres	Rua São Paulo, 813	Iguaçu	3905-6084
Tupi I	Rua Begônia, 1019	Jardim Tupy	3901-5474
Tupi II	Gerânios, 1504	Jardim Tupy	3901-5188
Vila Angelica	Av. das Araucárias, 3110	Thomaz Coelho	3901-5472

3.1.2. RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO	TELEFONE
Almoxarifado do Depto. de Alimentação Escolar	Rodovia do Xisto, 6868	Fazenda Velha	3901-5226 3905-6021
Ensino Especial Joelma do Rocio Túlio	Maria de L. G. Kampa, 70	Centro	3901-5054 3901-5055
Dep. João Leopoldo Jacomel	Nossa Senhora de Fátima, S/N	Gralha azul	3901-5322
Ibraim Antônio Mansur	Nossa S. dos Remédios, 1360	Fazenda Velha	3901-5320
Irmã Elizabeth Werka	Rua Rodolpho Hasselmann, 531	Centro	3901-5469 3642-2436
Marcelino Luiz de Andrade	Tico-tico, 165	Jd. Condor	3901-5462
Pedro Biscaia	Rua Jardineira SN	Campina da Barra	3901-5285
Papa Paulo VI	J. K. de Oliveira, S/N	Dalla Torre	3901-5467
General Celso de Azevedo Deltro	Rua José Bonvim SN	Tindiquera	3901-5321
Sebastião Tavares (Planalto)	Av. Manoel Ribas, 3561	Jardim Planalto	3901-5384
Pres. Juscelino K. de Oliveira	Joaquina Tonchak, S/N	Porto das Laranjeiras	3901-5382

Profª Azuréa Busquette Belnoski	Begônio, 1051	Tupi	3901-5136 3901-5466
Profª Balbina Pereira de Souza	R. Azaléia	Jardim Sta Clara	3901-5169
Profª Egipciana Busquette Belnoski	João Túlio, 175	Iguatemi	3901-5386
Profª Maria Aparecida Saliba Torres	Profª Maria Nassar Schaustek, 1024	São Francisco	3901-5459 3901-5465
Profª Nadir Nepomuceno Alves Pinto	Lucas Wilczak, 32	Maranhão	3901-5388
Profº. Ambrósio Iantas	Pau-Brasil, 50	Itaipu	3901-5341
Profº. Eglé Cordeiro Machado Pinto-CAIC	Saracura, s/n	Jd. Califórnia	3901-5050 3901-5052
Escola Delani Alves	Rua Águia, 1.450	Jd Sol Nascente	3901-5197
Senador Marcos Freire	Francisco Gondek, 250	Jardim Maia	3901-5267
CAEE AV	Rua Lorenço Jasiocha, 981	Centro	3901-5187
CAEE S	Rua Lorenço Jasiocha, 2052	Centro	3905-6809
CAEE TGD	Rua Alfredo Parodi, 765	Centro	3614-1797
Complexo Lucy	Archelau de Almeida Torres, 1411	Jd. Iguaçu	3901-5215

3.1.3. Caso haja mudança de endereço de alguma das unidades, ou inauguração de novas unidades educacionais, as entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados pela SMED.

3.2. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (FUNREBOM):
3.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Quartel do Corpo de Bombeiros, sito à Travessa José Stanczyk, 126, no horário compreendido entre 08h00 às 11h30m e 13h30m às 16h30m;

3.2.2 Dados para apresentação das notas fiscais ao FUNREBOM:

a) Razão Social: FUNDO MUNIC REEQUIP CORPO BOMBEIROS DA PM ESTADO DO PR;
b) CNPJ.: 76.105.535/0002-70;
c) Endereço: Travessa José Stanczyk, 126, Thomaz Coelho, CEP 83.707-030, Araucária/PR, fone: (41) 3901-5334;
d) Inscrição Estadual: Isento.

3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS):
3.3.1. Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado** da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua José Huttner, 81, Fazenda Velha, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, no horário compreendido entre 08h00 às 11h30m e 13h30m às 16h30m.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.
Local e data

_____
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2016, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.
Local e data

_____
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e data

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2016 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2016, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
“RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”

LOTE:_____

Item	Especificação	Marca (Somente para o lote 03)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R$)	Valor total proposto (R$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: ..... dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____de _____de 2016.

_____
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° -----/2016

Aos .....dias do mês de .....do ano de ....., no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszcz, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de Educação....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças ....., CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresa .....CNPJ....., com sede à .....neste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 16.928/2002 e do Edital de Pregão n° /2016, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo descriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº __/2016.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° /2016 e seus Anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

_____ _____

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA